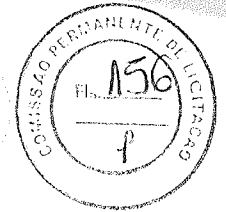
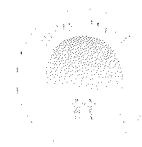




PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



**ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO INICIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/040122/GOV**

Às **08h30m** do dia **26 de janeiro de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de **Reriutaba**, reuniu-se, a Comissão de Licitação ao final elencada, designada por meio da Portaria Municipal nº **Portaria Municipal nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022**, para a realização da Sessão Pública, inerente ao processo administrativo da **Tomada de Preços** em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL E AO PODER JUDICIÁRIO, COM A ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APOIO LOGÍSTICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.**

Aberta a Sessão, após 15 (quinze) minutos de tolerância, foram recebidos os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público.

Prosseguindo os trabalhos, a Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de Habilitação com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação, onde registrou-se a participação da seguinte licitante:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA	24.209.283/0001-44	JOSÉ GONÇALO DE FREITAS SILVA

Logo após realizada a abertura do envelope de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representante da licitante presente.

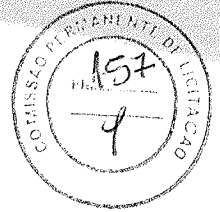
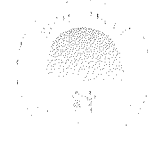
Ao fim da análise dos Documentos de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da licitante se teria alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Ato contínuo, apresentou documento hábil para enquadramento de empresa com



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

A renovação
a serviço de
Todos!



tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme disposto em Edital, a seguinte licitante:

LICITANTE
INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do representante da licitante, a Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital divulgou o seguinte julgamento:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA	SIM	Cumpriu as exigências necessárias.

Ato contínuo, após a divulgação do resultado da Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, todos renunciaram voluntariamente de tal direito.

Prosseguindo a Sessão, a Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de classificação da Proposta de Preços, procedendo à abertura do respectivo envelope

Logo após realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representante da licitante presente.

Ao fim da análise da Proposta de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da licitante se teria alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

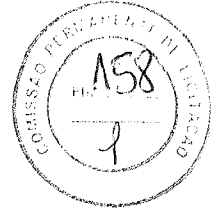
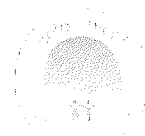
Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do representante da licitante, a Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, e ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade, divulgou a seguinte classificação:

LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA	SIM	Cumpriu as exigências necessárias



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Após a classificação da Proposta de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação anunciou que a licitante classificada em primeiro lugar, conforme tabela a seguir, foi a empresa **INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA** com a proposta mais vantajosa, contemplando o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, estando dentro do valor estimado pela Administração quanto aos seus aspectos unitários e globais, concomitante à sua exequibilidade, estando portanto dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR
1º	INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA	R\$ 42.000,00

Ato contínuo, após a classificação da Proposta de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, todos renunciaram voluntariamente de tal direito.

Por fim, após a classificação acima proferida e não havendo abertura de prazo recursal, a Presidente da Comissão de Licitação DECLAROU a licitante classificada em primeiro lugar, **VENCEDORA** da licitação ora deflagrada.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação declarou encerrada a Sessão. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ	

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
THIAGO MARTINS LOPES	
JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA	

LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA	